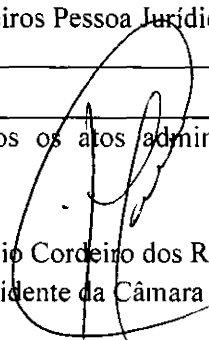




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 28/2023
		20/12/2023
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
Aditivo de Contrato	Primeiro Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 037/2023, firmado em 05/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 27/09/2024 e alteração de quantitativo, (serviços de informática), com acréscimos de 24% sobre valor inicial do contrato, tendo como base legal no art. art. 65, I, "b" e § 1º, constante da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento parcelado de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA – Contratada	
Empresa Contrata	AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57	
Justificativa Resumida:		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo e acréscimos quantitativos ao contrato n. 037/2023, dá-se devido ao fato de:		
1. DE PRAZO: O Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula do supramencionado contrato nº 037/2023, firmado em 05/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 27/09/2024.		
2. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVO: Alterar o quantitativo do lote nº 03 (serviços de informática) em 24% de acréscimos sobre o valor inicial do contrato, tendo com base legal no art. art. 65, I, "b" e § 1º, constante da Lei Federal nº. 8.666/93.		
Recursos Orçamentários		
01.01. – Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
Autorização do Presidente da Câmara		
Autorizo, na forma da lei, que proceda todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
 Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 15 de dezembro de 2023

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 037/2023, firmado em 05/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através de termo tem a possibilidade de sua vigência prorrogada até 27/09/2024, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, e acréscimos quantitativos no disposto na planilha de detalhamento de valores, produtos e serviços que faz parte integrante deste processo, com a empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57, cujo objeto é a aquisição parcelada de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, de acordo a justificativa em anexo.

Atenciosamente,

JURANDY DE SENE CORADO

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

JUSTIFICATIVA

REFERENTE A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 028/2023 –EMPRESA CONTRATADA: AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 07.351.912/0001-57, OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA,

O Contrato nº 037/2023, tem como objeto a aquisição parcelada de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

DE PRAZO:

O Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 39/2021, firmado em 05/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 27/09/2024.

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os serviços/fornecimentos foram executados regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto, bem como pela necessidade da administração pública da utilização dos produtos peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática de forma parcelada e continua sobre os serviços.

DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVO:

Tem fundamento legal no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o quantitativo contratado, se revelou insuficiente para tanto, necessitando de acréscimos no lote nº 03 de prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de SOFTWARES, realizados “in loco” ou em laboratório especializado, sendo cotado o valor da prestação dos serviços com base em Profissional x Hora Técnica Trabalhada, necessário no cotidiano das atividades administrativa deste Legislativo .

Ressalta-se ainda que existe saldo contratual nos demais lotes suficientes para o período do exercício de 2024, porém no lote nº 03 é necessária alteração quantitativa, sem aumento de valor unitário, valor esse compatível com os praticados em nossa região, após essas alterações, o objeto do presente contrato é suficiente para atender as necessidades deste legislativo durante ao próximo exercício, de acordo com a média de mensal executada em 2023.

A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens público.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os serviços e produtos foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- c) Existe o Parecer da fiscal de contratos, Atestado sobre possível aditivo contratual.

DOS VALORES E ACRÉSCIMOS:

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Conforme planilha de Detalhamento dos Produtos e Serviços, com seus respectivos saldos existentes, conforme abaixo:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Composição detalhada lote serviços

Item	Serviços	Saldo em 20/12/2023	horas Acrescida	Saldo Quant atual	Valor da hora contratada	Saldo em valor após aditivo (R\$)
1	Serviços técnicos profissionais para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de SOFTWARES, realizados "in loco" ou em laboratório especializado, sendo cotado o valor da prestação dos serviços com base em Profissional x Hora Técnica Trabalhada.	179	292,55	471,55	R\$ 201,81	R\$ 95.163,51
				TOTAL		R\$ 95.163,51

Composição detalhada lote consumo



Item	Produto/Especificação	Saldo em 20/12/2023	Unid.	Quant acrescida	Saldo Total	Valor total
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA						
1	Cabo par trançado (Mts)	5	CX.		5	R\$ 2.266,95
2	Conector RJ45 (caixa com 100 Unid.)	0	CX.	0	0	R\$ 0,00
3	Cooler P/1151	13	UNID.	0	13	R\$ 1.267,50
4	HD Interno 1TB	10	UNID.	0	10	R\$ 4.380,30
5	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 08 portas	0	UNID.	0	0	R\$ 0,00
6	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 16 portas	6	UNID.	0	6	R\$ 5.081,76
7	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 24 portas	4	UNID.	0	4	R\$ 5.845,32
8	Fonte ATX 500W 24 Pinos	8	UNID.	0	8	R\$ 1.105,84
9	Memória DDR3 de 4 GB	13	UNID.	0	13	R\$ 3.037,84
10	Memória DDR3 de 8 GB	9	UNID.	0	9	R\$ 3.482,19
11	Memória DDR4 de 4 GB	12	UNID.	0	12	R\$ 3.379,08
12	Memória DDR4 de 8 GB	12	UNID.	0	12	R\$ 4.387,44
13	Pendrivel 8 GB	40	UNID.	0	40	R\$ 1.828,40
14	Pendrivel 16 GB	35	UNID.	0	35	R\$ 2.301,25
15	Pendrivel 32 GB	4	UNID.	0	4	R\$ 408,12
16	Mouse USB	30	UNID.	0	30	R\$ 1.064,10
17	Mouse USB 1200 DPI	1	UNID.	0	1	R\$ 43,81
18	Placa Mãe Of-Bord 1151	18	UNID.	0	18	R\$ 13.546,98
19	Placa Mãe Of-Bord 1150	20	UNID.	0	20	R\$ 14.467,00
20	Teclado ABNT 2/PS2 - multimídia	24	UNID.	0	24	R\$ 1.149,60
21	Teclado ABNT USB - multimídia	9	UNID.	0	9	R\$ 523,89
22	Roteador 300MBPS com 4 antenas	4	UNID.	0	4	R\$ 933,28
23	Adaptador Wireless 300 mbps	1	UNID.	0	1	R\$ 130,92
24	Cabo de força 3 pinos	30	UNID.	0	30	R\$ 658,20
25	Cabo HDMI 1,80 mt Ver: 1.4 3D	30	UNID.	0	30	R\$ 1.788,30
26	Adaptador Extensor USB A/M 2.0/3.0	15	UNID.	0	15	R\$ 433,50
27	Hub usb 7 portas 2.0 com chave seletora, Suporta velocidade de dados de 1.5,12 e 480Mbps	15	UNID.	0	15	R\$ 2.073,45
28	Bateria selada p/ nobreak 12 volts 7.2 amperes.	17	UNID.	0	17	R\$ 2.424,54
29	Rack de parede 4U 24 x 55 cm	4	UNID.	0	4	R\$ 2.631,72
	Especificações: Estruturas confeccionadas em aço soldado - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior - Venezianas de ventilação laterais - Porta frontal que facilite a ventilação do rack - Chaves de segurança - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada	20		0	20	R\$ 5.397,60



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

30	SSD 120GB 500Mb/s	13	UNID.	0	13	R\$ 4.364,23
31	SSD 240GB 500Mb/s	12	UNID.	0	12	R\$ 6.071,40
32	SSD 480GB 500Mb/s	5	UNID.	0	5	R\$ 2.266,95
TOTAL						R\$ 96.474,51

Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 15 de dezembro de 2024.

JURANDY DE SENE CORADO

Gerente de Compras

Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Ba, 15 de dezembro de 2023

PARECER FISCAL CONTRATO

Contrato **037/2023**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**
Contratada: **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME,**
CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57.

Na condição de fiscal de contratos, nomeado pela Portaria nº 04/2023 e de acordo ao item IV da citada portaria, atesto para os devidos fins de direitos sobre a possibilidade de aditivo contratual, que a empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, até a presente data, cumpriu fielmente com todas as suas obrigações/condições avençadas no contrato, de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Abaixo apresentamos planilha de Detalhamento dos Produtos e Serviços, com seus respectivos saldos existentes:

Item	Serviços	Saldo em 20/12/2023	horas Acrescida	Saldo Quant atual	Valor da hora contratada	Saldo em valor após aditivo (R\$)
1	Serviços técnicos profissionais para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de SOFTWARES, realizados “ <i>in loco</i> ” ou em laboratório especializado, sendo cotado o valor da prestação dos serviços com base em Profissional x Hora Técnica Trabalhada.	179	292,55	471,55	R\$ 201,81	R\$ 95.163,51
				TOTAL		R\$ 95.163,51



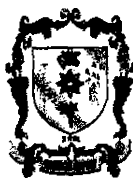
Item	Produto/Especificação	Saldo em 20/12/2023	Unid.	Quant acrescida	Saldo Total	Valor total
1	Cabo par trançado 100 metros (Mts)	5	CX.		5	R\$ 2.266,95
2	Conector RJ45 (caixa com 100 Unid.)	0	CX.	0	0	R\$ 0,00
3	Cooler P/1151	13	UNID.	0	13	R\$ 1.267,50
4	HD Interno 1TB	10	UNID.	0	10	R\$ 4.380,30
5	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 08 portas	0	UNID.	0	0	R\$ 0,00
6	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 16 portas	6	UNID.	0	6	R\$ 5.081,76
7	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 24 portas	4	UNID.	0	4	R\$ 5.845,32
8	Fonte ATX 500W 24 Pinos	8	UNID.	0	8	R\$ 1.105,84
9	Memória DDR3 de 4 GB	13	UNID.	0	13	R\$ 3.037,84
10	Memória DDR3 de 8 GB	9	UNID.	0	9	R\$ 3.482,19
11	Memória DDR4 de 4 GB	12	UNID.	0	12	R\$ 3.379,08
12	Memória DDR4 de 8 GB	12	UNID.	0	12	R\$ 4.387,44
13	Pendrivel 8 GB	40	UNID.	0	40	R\$ 1.828,40
14	Pendrivel 16 GB	35	UNID.	0	35	R\$ 2.301,25
15	Pendrivel 32 GB	4	UNID.	0	4	R\$ 408,12
16	Mouse USB	30	UNID.	0	30	R\$ 1.064,10
17	Mouse USB 1200 DPI	1	UNID.	0	1	R\$ 43,81
18	Placa Mãe Of-Bord 1151	18	UNID.	0	18	R\$ 13.546,98
19	Placa Mãe Of-Bord 1150	20	UNID.	0	20	R\$ 14.467,00
20	Teclado ABNT 2/PS2 - multimídia	24	UNID.	0	24	R\$ 1.149,60
21	Teclado ABNT USB - multimídia	9	UNID.	0	9	R\$ 523,89
22	Roteador 300MBPS com 4 antenas	4	UNID.	0	4	R\$ 933,28
23	Adaptador Wireless 300 mbps	1	UNID.	0	1	R\$ 130,92
24	Cabo de força 3 pinos	30	UNID.	0	30	R\$ 658,20
25	Cabo HDMI 1,80 mt Ver: 1.4 3D	30	UNID.	0	30	R\$ 1.788,30
26	Adaptador Extensor USB A/M 2.0/3.0	15	UNID.	0	15	R\$ 433,50
27	Hub usb 7 portas 2.0 com chave seletora, Suporta velocidade de dados de 1.5.12 e 480Mbps	15	UNID.	0	15	R\$ 2.073,45
28	Bateria selada p/ nobreak 12 volts 7.2 amperes.	17	UNID.	0	17	R\$ 2.424,54
29	Rack de parede 4U 24 x 55 cm	4	UNID.	0	4	R\$ 2.631,72
	Especificações: Estruturas confeccionadas em aço soldado - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior - Venezianas de ventilação laterais - Porta frontal que facilite a ventilação do rack - Chaves de segurança - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada	20		0	20	R\$ 5.397,60



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

30	SSD 120GB 500Mb/s	13	UNID.	0	13	R\$ 4.364,23
31	SSD 240GB 500Mb/s	12	UNID.	0	12	R\$ 6.071,40
32	SSD 480GB 500Mb/s	5	UNID.	0	5	R\$ 2.266,95
TOTAL						R\$ 96.474,51

Atenciosamente
MELISSA CARVALHO DIAS
Fiscal de contrato



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeio servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador **Hermínio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º. Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

- I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;
- II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;
- III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

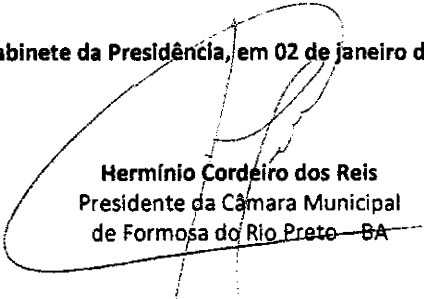
V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e Irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.



Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto - BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N.º 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

07.351.912/0001-57
AMJ Informática e Papelaria Ltda.
Praça da Matriz, nº 172
Centro - CEP 47.990-000
Formosa do Rio Preto-BA.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto - Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordelro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME** CNPJ/MF 07.351.912/0001-57, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representada pelo Sr Adélio Moreira Marques Junior, portador do documento CPF nº xxx.213xxx-72, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**, constante do Processo Administrativo n.º 028/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação parcelada de peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 245.995,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminados abaixo:



07.351.912/0001-57
AMJ Informática e Papelaria Ltda.
Praça da Matriz, nº 172
Centro - CEP 47.990-000
Formosa do Rio Preto-BA.

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Item	Produto/Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo par trançado 8 fios (Cx. c/300 Mts)	MEGATRON	8	CX.	R\$ 453,39	R\$ 3.627,12
2	Conector RJ45 (caixa com 100 Unid.)	FURUKAWA	4	CX.	R\$ 142,62	R\$ 570,48
3	Cooler P/1151	AKASA	15	UNID.	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
4	HD Interno 1TB	SEAGATE	15	UNID.	R\$ 438,03	R\$ 6.570,45
5	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 08 portas	TP LINK	10	UNID.	R\$ 262,57	R\$ 2.625,70
6	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 16 portas	TP-LINK	6	UNID.	R\$ 846,96	R\$ 5.081,76
7	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 24 portas	TP-LINK	5	UNID.	R\$ 1.461,33	R\$ 7.306,65
8	Fonte ATX 500W 24 Pinos	VINIK	24	UNID.	R\$ 138,23	R\$ 3.317,52
9	Memória DDR3 de 4 GB	MARKIVISION	15	UNID.	R\$ 233,68	R\$ 3.505,20
10	Memória DDR3 de 8 GB	MARKIVISION	15	UNID.	R\$ 386,91	R\$ 5.803,65
11	Memória DDR4 de 4 GB	MARKIVISION	20	UNID.	R\$ 281,59	R\$ 5.631,80
12	Memória DDR4 de 8 GB	MARKIVISION	20	UNID.	R\$ 365,62	R\$ 7.312,40
13	Pendrive 8 GB	SONY	40	UNID.	R\$ 45,71	R\$ 1.828,40
14	Pendrive 16 GB	SONY	50	UNID.	R\$ 65,75	R\$ 3.287,50
15	Pendrive 32 GB	SONY	15	UNID.	R\$ 102,03	R\$ 1.530,45
16	Mouse USB	MULTILASER	30	UNID.	R\$ 35,47	R\$ 1.064,10
17	Mouse USB 1200 DPI	MULTILASER	30	UNID.	R\$ 43,81	R\$ 1.314,30
18	Placa Mãe Of-Bord 1151	MSI	25	UNID.	R\$ 752,61	R\$ 18.815,25
19	Placa Mãe Of-Bord 1150	MSI	20	UNID.	R\$ 723,35	R\$ 14.467,00
20	Teclado ABNT 2/PS2 - multimídia	MULTILASER	25	UNID.	R\$ 47,90	R\$ 1.197,50
21	Teclado ABNT USB - multimídia	MULTILASER	25	UNID.	R\$ 58,21	R\$ 1.455,25
22	Roteador 300MBPS com 4 antenas	INTELBRAS	5	UNID.	R\$ 233,32	R\$ 1.166,60
23	Adaptador Wireless 300 mbps	INTELBRAS	15	UNID.	R\$ 130,92	R\$ 1.963,80
24	Cabo de força 3 pinos	VINIK	30	UNID.	R\$ 21,94	R\$ 658,20
25	Cabo HDMI 1,80 mt Ver: 1.4 3D	MULTILASER	30	UNID.	R\$ 59,61	R\$ 1.788,30
26	Adaptador Extensor USB A/M 2.0/3.0		15	UNID.	R\$ 28,90	R\$ 433,50
27	Hub usb 7 portas 2.0 com chave seletora. Suporta velocidade de dados de 1.5,12 e 480Mbps	MULTILASER	15	UNID.	R\$ 138,23	R\$ 2.073,45
28	Bateria selada p/ nobreak 12 volts 7.2 amperes.	MOURA	30	UNID.	R\$ 142,62	R\$ 4.278,60
29	Rack de parede 4U 24 x 55 cm	AURORA	4	UNID.	R\$ 657,93	R\$ 2.631,72
	Especificações: Estruturas confeccionadas em aço soldado - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior - Venezianas de ventilação laterais - Porta frontal que facilite a ventilação do rack - Chaves de segurança - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis - Pintura eletrostática a pó epóxi					

AA



07.351.912/0001-57
AMJ Informática e Papelaria Ltda.
Praça da Matriz, nº 172
Centro - CEP 47.990-000
Formosa do Rio Preto-BA

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	texturizada					
30	SSD 120GB 500Mb/s	KINGSTON	20	UNID	R\$ 269,88	R\$ 5.397,60
31	SSD 240GB 500Mb/s	KINGSTON	20	UNID	R\$ 335,71	R\$ 6.714,20
32	SSD 480GB 500Mb/s	KINGSTON	20	UNID	R\$ 505,95	R\$ 10.119,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 134.999,95 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)						

Item	Descrição	Unid.	Quant. Horas	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços técnicos profissionais para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de SOFTWARES, realizados "in loco" ou em laboratório especializado, sendo cotado o valor da prestação dos serviços com base em Profissional x Hora Técnica Trabalhada.	Profissional x Hora Técnica Trabalhada.	550	R\$ 201,81	R\$ 110.995,50

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;



07.351.912/0001-57
AMJ Informática e Papelaria Ltda
Praça da Matriz, nº 172
Centro - CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-BA.

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (días) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



07.351.912/0001-57
AMJ Informática e Papelaria Ltda.
Praça da Matriz, nº 172
Centro - CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-BA.

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição:

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 05 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

07.351.912/0001-57
AMJ Informática e Papelaria Ltda.
Praça de Matriz, nº 172
Centro - CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto-BA.

AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ nº 07.351.912/0001-57

Contratada

Testemunhas:

Bianca Derya Oliveira

047.530.995-61
CPF nº

Felvia Fernandes de Souza

945.843.625-77
CPF nº



**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto**

**Contrato nº: 028/2023 CONTRATADO: AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME - CNPJ:
07.351.912/0001-57**

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de fornecimento parcelado de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática.

Eu, Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO	(NOME)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor de contrato	Melissa Camilo Dias	Agente administrativo	18	Setor adm

CONCEITOS

- 1. Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- 2. Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.


MELISSA CAMILO DIAS
Mat 18
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto, 05 de abril de 2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas: **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n. 47.879.385/0001-72, estabelecida na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, vencedora do Lote nº 001, com valor global de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais) e **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 07.351.912/0001-57, estabelecida na Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, vencedora dos lotes 02 no valor global de R\$ 134.999,95 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e lote 03 no valor global de R\$ 110.995,50 (cento e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada, objetivando a contratação de fornecimento parcelado de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, ocorrida no dia 29 de março de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 05 de abril de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZO** as empresas: **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n. 47.879.385/0001-72, estabelecida na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, vencedora do Lote nº 001, com valor global de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais) e **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 07.351.912/0001-57, estabelecida na Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, vencedora dos lotes 02 no valor global de R\$ 134.999,95 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e lote 03 No valor global de R\$ 110.995,50 (cento e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), adjudicatários no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 017/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 05 de abril de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



À CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Aos cuidados do excelentíssimo Sr. Presidente Herminio Cordeiro dos Reis.

Assunto: Pedido de aditivo.

Contrato nº 037/2023

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação parcelada de peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender de acordo a necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto -Ba.

Prezado senhor, a empresa AMJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – ME, vem através desta solicitar o aditamento de prazo do contrato nº 037/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 art. 57.

Formosa do Rio Preto/BA, 04 de dezembro de 2023.



ADELIO MOREIRA MARQUES JUNIOR

RG: 1.698.532

CPF: 698.213.485-72

AMJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.351.912/0001-57

**07.351.912/0001-57
AMJ Informática e Papelaria Ltda.
Praça da Matriz, nº 172
Centro - CEP 47.990-000
Formosa do Rio Preto-BA.**

Fone: (77) 99996-7960

Praça da Matriz nº 172 CEP- 47990-000

Formosa do Rio Preto – BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 18 de dezembro de 2023

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Setor Contábil.

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de primeiro Termo de aditivo de prazo e quantitativo ao contrato nº 037/2023, firmado com a pessoa jurídica **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57, cujo objeto é a aquisição parcelada de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas conforme detalhamento abaixo:

Valor Inicial Do Contrato	RS	245.995,45
Saldo lote 02	RS	96.474,51
Saldo lote 03 + Valor dos Acréscimo sobre o valor inicial 24%	RS	95.163,51
Valor Total Do Contrato	RS	191.638,02
Porcentagem dos Acréscimo sobre o valor inicial do contrato		24%

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 18 de dezembro de 2023

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária previsto na LOA nº 326/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de contrato com a empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE RECURSO
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Duodécimo

Cordialmente,


ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 20 de dezembro de 2023.

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

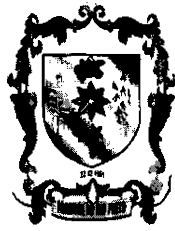
Para atendimento a solicitação referente a possibilidade de primeiro termo de aditivo de prazo ao contrato nº 028/2023 firmado em 05/04/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 028/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, com a empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, cujo objeto é a aquisição parcelada de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 20 de dezembro de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

PARECER JURÍDICO: Referente à possibilidade do Primeiro Termo de Aditamento de prazo e acréscimos quantitativos ao contrato nº 037/2023, firmado em 05/04/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 028/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, com a empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de realização de 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo e acréscimos quantitativos, que tem como finalidade alterar a vigência do Contrato n. 037/2023, firmado em 05/04/2023 com vigência até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação de vigência até 27/09/2024, e alteração quantitativa com acréscimo de 24% sobre o seu valor inicial do contrato, perfazendo o valor do presente termo de aditivo conforme valores nos autos do processo, cujo objeto é a aquisição parcelada de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, com a empresa acima identificada.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, II prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes a contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Caso haja interesse da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá ser unilateralmente acrescido ou suprimido, desde que a repercussão financeira dos acréscimos ou supressões decorrentes das alterações não exceda 25.% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contratado, conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

No caso apresentado, verifica-se que o presente Primeiro Termo de aditivo compreende o prazo e acréscimos quantitativos do supramencionado contrato, conforme justificativas e planilhas demonstrativas apresentadas nos autos do processo a viabilidade de manter a contratação nas mesmas condições iniciais do contrato.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2023.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e sus alterações posteriores.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2022, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do arts. 57 e 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31.737
Assessor Jurídico
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
PROCESSO ADM 28/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Assunto: Primeiro Termo de Aditivo de prazo e acréscimos quantitativos ao Contrato nº. 037/2023– oriundo do Processo Administrativo nº 028/2023, Pregão Presencial nº 017/2023. Empresa Contratada: **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57 –Objeto: aquisição parcelada de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo ao contrato nº 037/2023.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o termo de aditivo, do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento do contrato, com finalidade de alteração quantitativa com acréscimo de 24% sobre o seu valor inicial, e prorrogação de vigência até 27/09/2024.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 20 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO.
CONTRATO N° 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA AMJ
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME** CNPJ/MF 07.351.912/0001-57, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representada pelo Sr Adélio Moreira Marques Junior, portador do documento CPF nº xxx.213xxx-72, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial N.º 017/2023, Processo Administrativo n.º 028/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação parcelada de peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente termo de aditivo ao Contrato nº 037/2023, firmado em 05/04/2023, tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga-se o prazo de execução de fornecimento do objeto até 27/09/2024, com saldo contratual mais acréscimo de 24% sobre o valor inicial do contrato totalizando o montante de R\$ 191.638,02 (cento e noventa e um mil e seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos), conforme disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/9, conforme detalhamento abaixo:

Valor Inicial Do Contrato	RS	245.995,45
Saldo lote 02	RS	96.474,51
Saldo lote 03 +Valor dos Acréscimo sobre o valor inicial 24%	RS	95.163,51
Valor Total Do Contrato	RS	191.638,02
Porcentagem dos Acréscimo sobre o valor inicial do contrato		24%

Composição detalhada lote serviços



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Item	Serviços	Saldo em 20/12/2023	horas Acrescida	Saldo Quant atual	Valor da hora contratada	Saldo em valor após aditivo (R\$)
1	Serviços técnicos profissionais para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de SOFTWARES, realizados "in loco" ou em laboratório especializado, sendo cotado o valor da prestação dos serviços com base em Profissional x Hora Técnica Trabalhada.	179	292,55	471,55	R\$ 201,81	R\$ 95.163,51
				TOTAL		R\$ 95.163,51



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Item	Produto/Especificação	Saldo em 20/12/2023	Unid.	Quant acrescida	Saldo Total	Valor total
1	Cabo par trançado 8 fios (Cx. c/300 Mts)	5	CX.	0	5	R\$ 2.266,95
2	Conector RJ45 (caixa com 100 Unid.)	0	CX.	0	0	R\$ 0,00
3	Cooler P/1151	13	UNID.	0	13	R\$ 1.267,50
4	HD Interno 1TB	10	UNID.	0	10	R\$ 4.380,30
5	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 08 portas	0	UNID.	0	0	R\$ 0,00
6	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 16 portas	6	UNID.	0	6	R\$ 5.081,76
7	Hub / Switch Desktop 10/100/1000M 24 portas	4	UNID.	0	4	R\$ 5.845,32
8	Fonte ATX 500W 24 Pinos	8	UNID.	0	8	R\$ 1.105,84
9	Memória DDR3 de 4 GB	13	UNID.	0	13	R\$ 3.037,84
10	Memória DDR3 de 8 GB	9	UNID.	0	9	R\$ 3.482,19
11	Memória DDR4 de 4 GB	12	UNID.	0	12	R\$ 3.379,08
12	Memória DDR4 de 8 GB	12	UNID.	0	12	R\$ 4.387,44
13	Pendrive 8 GB	40	UNID.	0	40	R\$ 1.828,40
14	Pendrive 16 GB	35	UNID.	0	35	R\$ 2.301,25
15	Pendrive 32 GB	4	UNID.	0	4	R\$ 408,12
16	Mouse USB	30	UNID.	0	30	R\$ 1.064,10
17	Mouse USB 1200 DPI	1	UNID.	0	1	R\$ 43,81
18	Placa Mãe Of-Bord 1151	18	UNID.	0	18	R\$ 13.546,98
19	Placa Mãe Of-Bord 1150	20	UNID.	0	20	R\$ 14.467,00
20	Teclado ABNT 2/PS2 - multimídia	24	UNID.	0	24	R\$ 1.149,60
21	Teclado ABNT USB - multimídia	9	UNID.	0	9	R\$ 523,89
22	Roteador 300MBPS com 4 antenas	4	UNID.	0	4	R\$ 933,28
23	Adaptador Wireless 300 mbps	1	UNID.	0	1	R\$ 130,92
24	Cabo de força 3 pinos	30	UNID.	0	30	R\$ 658,20
25	Cabo HDMI 1,80 mt Ver: 1.4 3D	30	UNID.	0	30	R\$ 1.788,30
26	Adaptador Extensor USB A/M 2.0/3.0	15	UNID.	0	15	R\$ 433,50
27	Hub usb 7 portas 2.0 com chave seletora, Suporta velocidade de dados de 1.5,12 e 480Mbps	15	UNID.	0	15	R\$ 2.073,45
28	Bateria selada p/ nobreak 12 volts 7.2 amperes.	17	UNID.	0	17	R\$ 2.424,54
29	Rack de parede 4U 24 x 55 cm	4	UNID.	0	4	R\$ 2.631,72
	Especificações: Estruturas confeccionadas em aço soldado - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior - Venezianas de ventilação laterais - Porta frontal que facilite a ventilação do	20		0	20	R\$ 5.397,60



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	rack - Chaves de segurança - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis - Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada					
30	SSD 120GB 500Mb/s	13	UNID.	0	13	R\$ 4.364,23
31	SSD 240GB 500Mb/s	12	UNID.	0	12	R\$ 6.071,40
32	SSD 480GB 500Mb/s	5	UNID.	0	5	R\$ 2.266,95
TOTAL						R\$ 96.474,51

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01. – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 20 de dezembro de 2023

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ nº 07.351.912/0001-57

Contratada

Testemunhas:

Tainara Alves de Oliveira
CPF nº 070.884.765-09

Prômota
CPF 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONTRATO Nº 037/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME CNPJ/MF 07.351.912/0001-57, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA.

Objeto do contrato: Contratação parcelada de peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Finalidade: O presente aditivo ao Contrato Nº 037/2023, firmado em 05/04/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 27/09/2024, com acréscimo de 24% quantitativos sem aumento de valor unitário, conforme disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 20/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.351.912/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:56:04 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **8ACD.CAB9.D90C.1946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236188357

RAZÃO SOCIAL	
AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.492.266	07.351.912/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 Praça da Matriz, 22 - Centro
 FORMOSA DO RIO PRETO - BA - CEP: 47890-000
 FONE(S): (77) 3616-2121/2139 CNPJ/MF 13.654.454/0001 28

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000180/2023

Nome/Razão Social: **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**
 Nome Fantasia: **AMJ INFORMÁTICA**
 Inscrição Municipal: **1002** CPF/CNPJ: **07.351.912/0001-57**
 Endereço: **PCA DA MATRIZ, 172 CENTRO CENTRO**
FORMOSA DO RIO PRETO - BA - CEP: 47990-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 206 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **27/11/2023**

Validade: **30 (TRINTA DIAS**)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

.....

Código de controle da certidão: **4300058536**



FORMOSA DO RIO PRETO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.351.912/0001-57

Certidão n°: 58210953/2023

Expedição: 20/10/2023, às 08:55:07

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.351.912/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.351.912/0001-57

Razão

AMJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Social:

Endereço:

PC DA MATRIZ 172 / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120806592634013425

Informação obtida em 13/12/2023 13:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br